



Processo nº. 202300006004861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONVÊNIO Nº 141/2023 que entre si
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO e o **MUNICÍPIO DE**
PALMELO – GO, para os fins que especifica,
sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 329.607.192-04 e portadora do RG 368.625, expedida pela SSP/RO, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PALMELO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.239/0001-78, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Josino CÂNDIDO Branquin, nº.08, Palmelo/GO, CEP.: 75.210-000, representado por seu titular, **Sr. RENATO DAMASIO RESENDE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 577.120.341-68, portador do RG nº 2148310 SSP GO, doravante denominado **CONVENIENTE**, têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nos termos das Leis Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei estadual nº 21.527, de 26 de julho de 2022 (LDO-2023) e Lei estadual nº 21.760, de 29 de dezembro de 2022 – LOA de 2023, conforme processo principal nº **202300006004861** o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/2023**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

RENATO
DAMASIO
RESENDE:57712
034168

Assinado digitalmente por RENATO DAMASIO
RESENDE:57712034168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla-sig, OU=30585570001723, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
RENATO DAMASIO RESENDE:57712034168
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.07.14 16:39:50-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.0



O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 26/07/2025 a 25/07/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia,
aos 22 dias do mês de julho de 2025.

Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI/ SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RENATO DAMASIO RESENDE:57712034168
4168

RENATO DAMASIO RESENDE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO DAMASIO RESENDE:57712034168
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30968597000123, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RENATO DAMASIO RESENDE:57712034168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 16:38:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Testemunhas:

1 _____ - CPF:

2 _____ - CPF: